

LEI COMPLEMENTAR Nº. 296/99

Autor: Poder Executivo.

Altera o Anexo X da Lei Complementar nº. 240/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O Anexo X da Lei Complementar nº. 240, de 31 de agosto de 1998, referente à Tabela de Salário - Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional Profissional - GP, passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de agosto de 1999.


Jairo Moraes Gianoto
Prefeito Municipal


Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 296/99

(ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N. 240/98)

TABELA DE SALÁRIO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP			
NÍVEIS	GP1	GP2	GP3
1	1280,00	640,00	1013,91
2	1305,60	652,80	1025,06
3	1331,71	665,86	1036,34
4	1358,35	679,17	1047,74
5	1385,51	692,76	1059,26
6	1413,22	706,61	1070,92
7	1441,49	720,74	1082,70
8	1470,32	735,16	1094,61
9	1499,72	749,86	1106,65
10	1529,72	764,86	1118,82
11	1560,31	780,16	1131,13
12	1591,52	795,76	1143,57
13	1623,35	811,67	1156,15
14	1655,82	827,91	1168,87
15	1688,93	844,47	1181,72
16	1722,71	861,36	1194,72
17	1757,17	878,58	1207,86
18	1792,31	896,15	1221,15
19	1828,16	914,08	1234,58
20	1864,72	932,36	1248,16
21	1902,01	951,01	1261,89
22	1940,05	970,03	1275,77
23	1978,85	989,43	1289,81
24	2018,43	1009,22	1304,00
25	2058,80	1029,40	1318,34
26	2099,98	1049,99	1332,84
27	2141,98	1070,99	1347,50
28	2184,81	1092,41	1362,32
29	2228,51	1114,26	1377,31
30	2273,08	1136,54	1392,46
31	2318,54	1159,27	1407,78
32	2364,91	1182,46	1423,26
33	2412,21	1206,11	1438,92
34	2460,46	1230,23	1454,75
35	2509,67	1254,83	1470,75